



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

## **LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017**



“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF”.

DATA: 12.12.17

ABERT: 28.12.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF**”.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de dezembro de 2017.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



### I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

#### 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 71.600,04 (setenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 28/12/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 121/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 28 de dezembro de 2017.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 121/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 28 de dezembro de 2017.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de prestação de serviço é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

6.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



**6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

### **6.11. Disposições gerais referentes às propostas:**

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

#### **7.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

#### **7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

**b)** Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:**

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**7.1.4. Das Declarações:**

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

**OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".**

**7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:**

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**



## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.**

12.1. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses.

12.2. A prestação de serviços será de 20 (vinte) horas para o Polo Academia de Saúde, incluindo os sábados e, 30 (trinta) horas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos com atividades na área de Educação Física, como práticas corporais e educativas e atividades em grupo.

12.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

12.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

13.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

13.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal e relatório, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

14.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

14.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

**14.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

14.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



14.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

14.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

#### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

| Órgão/<br>Unidade | Unidade               | Funcional programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05 | 000   | 3803               |

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

16.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

16.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### XVII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

17.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

17.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



### **XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

18.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

18.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

18.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

18.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

19.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**19.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

19.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

19.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

19.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.

19.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

19.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

19.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF para realização de práticas corporais e educativas e atividades em grupo com a população do Município.

**II - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA**

2.1. De acordo com a legislação vigente do Código Brasileiro de Ocupação os profissionais do Programa Academia da Saúde e do NASF que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros, exigindo profissionais em atuação no programa, os quais desenvolverão atividades no programa similar ao Programa Academia da Saúde e ao NASF.

**III - SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO**

3.1. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

| Item                                    | Qtde. | Unid. | Código PMCV | Descrição                                                                                                                 | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|-----------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                                      | 12    | mês   | 17466       | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAUDE DO SAO JOSE OPERARIO (20 HORAS SEMANAIS)          | 2.400,00                  | 28.800,00              |
| 02                                      | 12    | mês   | 17467       | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCLEO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA (30 HORAS SEMANAIS) | 3.566,67                  | 42.800,04              |
| <b>Valor máximo total dos Itens R\$</b> |       |       |             |                                                                                                                           |                           | <b>71.600,04</b>       |

3.2. A prestação de serviços será de 20 (vinte) horas para o Polo Academia de Saúde, incluindo os sábados e 30(trinta) horas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos com atividades na área de Educação Física, como práticas corporais e educativas e atividades em grupo, conforme tabela acima.

3.3. Os profissionais deverão prestar os serviços com equipes NASF e Academia da Saúde, composta por profissionais especializados para o planejamento conjunto de suas ações e, além da articulação com a rede de serviços de saúde, deverão dialogar e estabelecer parcerias com os demais equipamentos sociais existentes non território, a partir da identificação de suas potencialidades, para contribuir para a melhoria das condições de saúde dos usuários. Também devem constituir apoio às linhas de cuidado desenvolvidas na Atenção Básica para a construção de modos de vida favoráveis à saúde individual e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



coletiva. Ressalta-se, ainda que a organização e o planejamento das ações do Programa devem estar articulados com as equipes multiprofissionais de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

3.4. Os profissionais educadores físicos, deverão alimentar os sistemas WINSAÚDE periodicamente, para fins de informação mensal ao Ministério da Saúde e ao Município de Coronel Vivida.

#### IV- RESULTADOS ESPERADOS

Fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde; Desenvolver a atenção á saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral; Promover práticas de educação em saúde; Promover ações intersectoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território; Promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer; Ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis; Aumentar o nível de atividade física da população; Promover hábitos alimentares saudáveis; Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 121/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 121/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

*Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)*

*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.*

*Prazo de entrega: conforme edital.*

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....

**(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 121/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 121/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 121/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF**, de acordo com as especificações a seguir:

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01   | 12   | mês   | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAUDE DO SAO JOSE OPERARIO (20 HORAS SEMANAIS)          |                  |                 |
| 02   | 12   | mês   | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCLEO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA (30 HORAS SEMANAIS) |                  |                 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo serviços executados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando no período de 12(doze) meses a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>Unidade | Unidade               | Funcional programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05 | 000   | 3803               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal e relatório, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

Parágrafo quinto: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo sexto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

Parágrafo sétimo: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo oitavo: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo nono: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Parágrafo décimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertencam.

Parágrafo décimo primeiro: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo décimo segundo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo décimo terceiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo quarto: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo quinto: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxx de 2018.**

Parágrafo primeiro: A prestação de serviços será de 20 (vinte) horas para o Polo Academia de Saúde, incluindo os sábados e 30 (trinta) horas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos com atividades na área de Educação Física, como práticas corporais e educativas e atividades em grupo, conforme tabela acima.

Parágrafo segundo: Os profissionais deverão prestar os serviços com equipes NASF e Academia da Saúde, composta por profissionais especializados para o planejamento conjunto de suas ações e, além da articulação com a rede de serviços de saúde, deverão dialogar e estabelecer parcerias com os demais equipamentos sociais existentes no território, a partir da identificação de suas potencialidades, para contribuir para a melhoria das condições de saúde dos usuários. Também devem constituir apoio às



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



linhas de cuidado desenvolvidas na Atenção Básica para a construção de modos de vida favoráveis à saúde individual e coletiva. Ressalta-se, ainda que a organização e o planejamento das ações do Programa devem estar articulados com as equipes multiprofissionais de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Parágrafo terceiro: Os profissionais educadores físicos, deverão alimentar os sistemas WINSÁUDE periodicamente, para fins de informação mensal ao Ministério da Saúde e ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: O deslocamento do prestador de serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços executados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2017.

.....  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 71.600,04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **122996/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 121/2017 Educador Físico

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 121-2017 Educadores físico -SAÚDE.pdf  
114,13 KB

Enviada em 12/12/2017 14:01

Data de publicação

 13/12/2017 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

12/12/17  
14:06Nº da Edição do Diário:  
10087[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLI  
2017. Pregão Presencial nº 4  
eleito na Avenida Goiana, nº

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

**AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGIO PRESENCIAL Nº 114/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, visando a manutenção preventiva dos veículos leves da frota municipal. Data da sessão: 06/01/2018. Horário da sessão: 14h30min.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Apresentação artística da "BANDA UNIVERSITÁRIA" a ser realizado na Praça Municipal de Sulfina no dia 13 de dezembro de 2017 com duração mínima de 03h:30min (três horas e trinta minutos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 953/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Contratado: BANDA UNIVERSITÁRIA CRL - ME CNPJ: 23.116.501/0001-70

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2017.

Av. Clevelandia, 511 - Centro  
Palmas - Paraná

O Exmo. Senhor **RAFAEL BOSCO DE SOUZA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 11/2017, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação com

| Fornecedor         | CNPJ/CPF      | Valor R\$  |
|--------------------|---------------|------------|
| Laboratório Jurema | 00.986.000/00 | R\$ 600,00 |

Data: 12 de Dezembro de 2017

## Recibido: 12 de Diciembre de 2017.

RAFAEL BOSCO DE SOUZA  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. CORRORÊNCIA Nº 370/2017. EMPRESA: Gilberto Cezario e Cia Ltda, presente pública de direito privado, CNPJ/MF nº 01.227.738/0001-65, inscrita no CNPJ nº 06.066.264-36, estabelecida no Rua Constantino, nº 26, centro, CEP 35.251-000, na cidade de Pádua, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.066.264-36, de acordo com o processo nº 002/2017, para aquisição de materiais, gêneros, produtos e serviços.

[illegible]

(Hidrosc - 33.90.30) - **Abastecimento Contínuo** - Fonte (000) US\$000 - **Indicadores de Qualidade** - 33.91 - **Estação de Administração** - (0301.04.122.0003.2.0000 - **Manutenção das Usinas Administrativas** - 33.90.30 - **Materiais de Consumo** - Fonte (000) 05.00 - **Departamento de Educação** - 05.01 - **Divisão de Educação** - (0501.12.361.0011.2.311 - **Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica** - **Fundo de 45 %** - 33.90.30 - **Materiais de Consumo** - Fonte (1021.06.01 - **Departamento de Educação** - 05.21 - **Divisão de Educação** - (0501.12.361.0011.2.311 - **Manutenção do Ensino Fundamental** - **Recursos Educação** - 33.90.30 - **Materiais de Consumo** - Fontes (101) 05.00 - **Departamento de**

Educação – 0001 – Divisão Educação – 22021 12 361.501.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recurso  
 Educação – 33 90 30 – Material de Consumo – Fonte [0401] 00 00 – Departamento de Saúde – 08 01 – Fundo Municipal  
 de Saúde – 0401 10.301.001.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33 90 30 – Material de Consumo  
 Fonte [0401] 00 00 – Departamento de Saúde – 08 01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0601 10.301.001.2.025  
 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33 90 30 – Material de Consumo – 0401 00 00 – Departamento de  
 Assistência Social – 00 01 – Divisão de Assistência Social – 0401 00 00 0000 00 00 – 0401 00 00 – Departamento de

**Prioridade Social – 09.01 – Defesa do Meio-Ambiente** – Valor = R\$ 68.000,00 – Intermediária: FZ-0742; Identificação da Criação e Aderência – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) 10.00 – Planejamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.618.0029.2.031 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.152.0023.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Veciais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) 11.05 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários.

Fonte: SIAF, 11/02/2012. 2.033 – Conservação e Melhoramento de Edifícios Urbanos – 23.90.30 – Material de Consumo – Fpdi (51) 11.02 – Desperdiço de Viagem e Serviços Urbanos – 11.02 – Crédito de Serviços Urbanos

1101. 15.452.007.2.034 – Intenção dos Serviços Urbanos – 23.90.30 – Mensal de Consumo – Fonte 0001) Os recursos que não foram utilizados o saldo são automaticamente extintos. Das Obrigações de Contratos, Mantém durante toda a execução do contrato, em compatibilização com os encargos eliminados, todos os condições de habitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XII, da Lei de Licitações nº 6.401/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá o Contratado liquidar, corrigir, renovar e substituir, as suas unidades, no total ou em parte, o mesmo, quando necessário, em se verificando vícios, defeitos ou

[illegible]

Quantidade: 100,00000 Valor Unitário: 9,1563 276,50 Lote 1 Item 27 Quantidade: 100,00000 Valor Unitário: 13,9900 Valor Total do Lote: 1,395,00 Lote 1 Item 50 Quantidade: 10,00000 Valor Unitário: 55,1000 Valor Total do Lote: 551,00 Lote 1 Item 51 Quantidade: 10,00000 Valor Unitário: 51,4000 Valor Total do Lote: 514,00 Lote 1 Item 52 Quantidade: 5,00000 Valor Unitário: 190,0000 Valor Total do Lote: 950,00 Lote 1 Item 55 Quantidade: 3,00000 Valor Unitário: 75,4000 Valor Total do Lote: 226,20 Lote 1 Item 62 Quantidade: 2,00000 Valor Unitário: 56,1500 Valor Total do Lote: 106,30 Lote 1 Item 74

Quantidade 3.000,00 Valor Unitário 84.400,00 Valor total do item 253.200,00 Lote 1 Item 109 Quantidade 50.000,00 Valor Unitário 17.440,00 Valor total do item 872.000,00 Lote 1 Item 110 Quantidade 10.350,00 Valor Unitário 85.150,00 Valor total do item 881.000,00 Lote 1 Item 112 Quantidade 2.000,00 Valor Unitário 165.200,00 Valor total do item 330.400,00 Lote 1 Item 146 Quantidade 15.000,00 Valor Unitário 105.200,00 Valor total do item 1.578.000,00 Lote 1 Item 167 Quantidade 45.000,00 Valor Unitário 36.500,00 Valor total do item 1.642,50 Lote 1 Item 174 Quantidade 290.000,00 Valor Unitário 8.500,00 Valor total do item 2.465,00 Lote 1 Item 179 Quantidade 10.050,00 Valor Unitário 13.100,00 Valor total do item 131.650,00 Lote 1 Item 221

Quantidade 10,000 Valor Unitário 4,5000 Valor total do Item 45,00. Este 1 Item 222 Quantidade 10,0000 Valor Unitário 4,0000 Valor total do Item 40,00. Lote 1 Item 226 Quantidade 50,0000 Valor Unitário 3,1000 Valor total do Item 155,00. Lote 1 Item 232 Quantidade 30,0000 Valor Unitário 6,9500 Valor total do Item 209,50. Valor 1 Item 233Quantidade 30,0000 Valor Unitário 9,0000 Valor total do Item 270,00. Total do Fornecedor: R\$ 18.571,94. FORD: Contrato de Cervejinha. Município de Maripóla – Contato: – Heuri Roque Resende Góes – Prefeito Municipal. Maripóla, 04 de dezembro de 2017.

Journal of Management Inquiry 22(1)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1502

Página 200 / 226



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### PORTARIA Nº 055, de 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a reunião pública de lançamento da revisão do Plano Diretor realizada dia 05 de dezembro de 2017 no auditório da Associação Empresarial de Coronel Vivida, - RESOLVE:

Art. 1º-Designar para integrar a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, os seguintes membros:

Representante do Poder Público:

Leandro Aldrin Tasca Signor

Representante da Coordenação da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal:

Flavia Dahmer

Representante do Poder Legislativo:

Lisete Maria Traesel Engelmann

Representante da Associação Empresarial de Coronel Vivida:

Hilton Paulo Piano

Priscila de Cesaro

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Gilmar Antonio Giarretta

Paulo Cesar Picoletto

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Eder Ribeiro Borba

Representante das Comunidades Rurais:

Luiz Zanatta

Representante do Corpo de Bombeiros:

Edir Alves Espindola

Representante da Segurança Pública:

Vicente Carvalho Junior

Representante do Conselho de Controle de Saneamento Básico:

Miguel Angelo Machado Carli

Representantes do Engenheiros Civis:

Fabrizio Sfredo Bertuzzo

Josiane Grasieli Tomalack

Representante dos Arquitetos:

Jessica Tozi Giarretta

Mariany Calgaro Bussularo

Representante dos Corretores de Imóveis:

Robinson Winkes

Representante dos Contadores:

Agenor J. Rosseto

Representante da SANEPAR

Volnei Lazzari

Art. 2º-Cabrerá a esta Comissão: Verificar e acompanhar o processo de desenvolvimento do Plano Diretor, - Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod255344

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 71.600,04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod255304

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO                                                            | DATA     | VALOR      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12.12.17 | 75.234,20  |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)                               | 12.12.17 | 28.305,00  |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)                      | 12.12.17 | 5.774,17   |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 00098585                                 | 12.12.17 | 170.000,00 |

Coronel Vivida, 12 de Dezembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod256270

### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial de 20 de novembro de 2017, para contratação de Técnico de Enfermagem – Análise de Currículos:

EMPREGO: ENFERMEIRO

| Nº INSC. | Nome                               | EPH | EPE | INF | ESP | MEST | GRAD | Tot. | Clas.   |
|----------|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|---------|
| 007      | Cassiel de Souza                   | 2,0 | —   | 1,0 | 2,0 | —    | 2,0  | 7,0  | 1º      |
| 010      | Greicy Adnelli Southier            | 1,0 | —   | 1,0 | 2,0 | —    | 2,0  | 6,0  | 2º      |
| 041      | Ivonele Terezinha Dalmagro Padrosa | —   | —   | 1,0 | 2,0 | —    | 2,0  | 5,0  | 3º      |
| 038      | Sara Honke Dal Col                 | 2,0 | —   | 1,0 | —   | —    | 2,0  | 5,0  | 4º      |
| 024      | Paula Priscila Conte               | —   | —   | 1,0 | 2,0 | —    | 2,0  | 5,0  | 5º      |
| 037      | Adair Rodrigues                    | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | DESC.** |

\* Critério de Desempate – candidato mais idoso

\*\* Não comprovou escolaridade.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Nº INSC. | Nome                               | EPH | EPE | INF | ESP | MEST | GRAD | Tot. | Clas. |
|----------|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|-------|
| 017      | Rosa Maria Pires                   | —   | 2,0 | —   | —   | —    | —    | 2,0  | 1º    |
| 003      | Rosane Aparecida de Souza          | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 2º    |
| 016      | Maria Rosane Manjurma              | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 3º    |
| 008      | Luiz Carlos da Silva               | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 4º    |
| 020      | Neide Batista da Silva Gonçalves   | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 5º    |
| 009      | Marilene Aparecida Azeite Carneiro | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 6º    |
| 035      | Marilene Pereira da Silva          | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 7º    |

\* Critério de Desempate – candidato mais idoso

EMPREGO: COZINHEIRA

| Nº INSC. | Nome                                 | EPH | EPE | INF | ESP | MEST | GRAD | Tot. | Clas. |
|----------|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|-------|
| 027      | Lurdes Bee Poyer                     | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 1º    |
| 018      | Leolina Medeiros Perille             | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 2º    |
| 015      | Mari Belo                            | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 3º    |
| 039      | Jocelina de Oliveira Boneta          | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 4º    |
| 001      | Lorena Weiss Arruda                  | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 5º    |
| 004      | Sirlei do Nascimento Matos de Moraes | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 6º    |
| 002      | Maria Trindade de Oliveira           | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 7º    |

\* Critério de Desempate – candidato mais idoso

EMPREGO: RECEPCIONISTA

| Nº INSC. | Nome                              | EPH | EPE | INF | ESP | MEST | GRAD | Tot. | Clas.     |
|----------|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|-----------|
| 025      | Priscila Marques Nunes            | 3,0 | —   | —   | —   | —    | —    | 3,0  | 1º        |
| 032      | Neusa Mari Nichele                | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 2º        |
| 014      | Neusa Aparecida Guameri           | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 3º        |
| 023      | Elisângela Cristina Mazzetto      | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 4º        |
| 046      | Carolina Testa                    | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 5º        |
| 031      | Elisiane Celso                    | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 6º        |
| 011      | Rubia Feltrin                     | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | 1,0  | 7º        |
| 034      | Monique Martins                   | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | —    | 8º        |
| 043      | Tyanara Andreis                   | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | —    | 9º        |
| 048      | Letícia Lorenci                   | —   | —   | 1,0 | —   | —    | —    | —    | 10º       |
| 040      | Childe Zago                       | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 11º       |
| 013      | Danielle Dairane Gilioli Marcomin | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 12º       |
| 006      | Jaqueline Mezzomo                 | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 13º       |
| 047      | Roselinde Ramos                   | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 14º       |
| 030      | Juliane Godinho                   | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 15º       |
| 019      | Ana Paula Pasqualotto dos Santos  | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 16º       |
| 012      | Katiane Rodrigues de Jesus        | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 18º       |
| 028      | Sabrina Aparecida Poyer           | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 19º       |
| 045      | Regina Robetti                    | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 20º       |
| 021      | Renata de Ramos Silva             | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 21º       |
| 044      | Marielei Eloina de Lara Figueiro  | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 22º       |
| 033      | Samara Tabolka                    | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 23º       |
| 042      | Tatiane Terezinha de Freitas      | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 24º       |
| 022      | Natália Gonçalves Duarte Mariano  | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 25º       |
| 026      | Gabriel Machado da Silva          | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | 26º       |
| 005      | Maria Cristina Ferrazza           | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | DESC.**   |
| 029      | Francieli Sette Rodrigues         | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | DESC.***  |
| 036      | Sarlene Aparecida Skolberg        | —   | —   | —   | —   | —    | —    | —    | DESC.**** |

\* Critério de Desempate – candidato mais idoso

\*\* Não comprovou a escolaridade.

\*\*\* Não anexou comprovante de escolaridade e currículo.

\*\*\*\* Não anexou comprovante de residência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1719105783

<http://dioems.com.br/>



## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP para todas as Secretarias Municipais de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 28/12/2017 às 10h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 815.040,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

123044/2017

## Corbélia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

#### PROCESSO Nº 420.2017.

#### EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188.2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado Médico Pediatra conforme item relacionados no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o Diploma e o Certificado de Especialização do Profissional que prestará os serviços.

Regime de execução: Menor Preço por Item Único;

Prazo de execução: Em 12(dozes) meses da assinatura do contrato.

Valor Máximo: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) mensal. Menor Preço por Item Único, vide edital originário.

Abertura: 14H00 horas do dia 21.12.2017

Na Câmara Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br)

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 11 de dezembro do ano de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw - Prefeito Municipal

123017/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418.2017

A Prefeitura Municipal de Corbélia PR torna público que fará realizar, às 14H00 horas do dia 25 de Janeiro do ano de 2018, na Rua: Amor Perfeito nº 1622 em Câmara Municipal de Corbélia PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto          | Objeto         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|--------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Vias urbanas de Corbélia | Recape em CBUQ | 27.824,14 m²                   | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br), e Portal de Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810 e/ou (45) 3242-1779.

Corbélia, 11 de Dezembro de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

123031/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419.2017

A Prefeitura Municipal de Corbélia torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 25 de Janeiro do ano de 2018, na Rua: Amor Perfeito nº 1622 em Câmara Municipal de Corbélia, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Lote nº | Local do objeto                | Objeto         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| 01      | Bairro Paraná e Santa Catarina | Recape em CBUQ | 21.358,88 m²                   | 120                      |
| 02      | Centro                         | Recape em CBUQ | 15.007,89 m²                   | 120                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e Portal de Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810 e /ou (45)3242-1779.

Corbélia, 11 de Dezembro de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

123034/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR.

#### EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 010.2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417.

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde Central. Conclusão da Ampliação do Posto de Saúde Central. Lote nº 03 da Quadra nº 09.

Modalidade: Tomada de Preços

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços, o prazo de execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de autorização de início de obra.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0170.1.195 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da Saúde.

Valor Máximo: R\$ 154.120,80(cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Abertura: as 09H00 do dia de 25.01.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia Pr.

A data da visita será dia 23.01.2018, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br), e no site [www.corbelia.pr.gov.br](http://www.corbelia.pr.gov.br) Portal de Transparência.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

123036/2017

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 71.600,04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

122996/2017



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/12/2017 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 71.600,04 (setenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13/12/17



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 08:48  
**Para:** 'www.aline.a.fonsekinha@hotmail.com'  
**Assunto:** ENC: edital Pregão Presencial 121/2017 educador físico  
**Anexos:** 2. Edital 121-2017 Educadores físico -SAÚDE.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 121/2017

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
Licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 08:51  
**Para:** 'rodrigofoliveira@bol.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital Pregão Presencial 121/2017 educador físico  
**Anexos:** 2. Edital 121-2017 Educadores físico -SAÚDE.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 121/2017

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".**

Att; Gilvane Drapski Zeni

Licitação

**Gilvane**

---



**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 08:53  
**Para:** 'profpizzi@yahoo.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital Pregão Presencial 121/2017 educador físico  
**Anexos:** 2. Edital 121-2017 Educadores físico -SAÚDE.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 121/2017

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
Licitação

Iana



**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 17:38  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".  
**Anexos:** 121. Edital - Mural Pg Pr. nº 121-2017.docx

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304

[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF".

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/12/2017 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

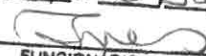
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 71.600,04 (setenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
12/12/17 a 28/12/17  
  
FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 152/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF.

Aos 28 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 173/2017, Licitação nº 121/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL                             | CNPJ               | CREDENCIADO |
|------------------------------------------|--------------------|-------------|
| ALINE DE PAULA                           | 23.160.482/0001-42 | SIM         |
| MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS – ME | 28.549.840/0001-27 | SIM         |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA            | 15.053.969/0001-06 | SIM         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|-------------------------------|----------------------------|
| ALINE DE PAULA                | R\$ 25.200,00              |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | R\$ 41.880,00              |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 67.080,00 |
|--------------------------|---------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa ALINE DE PAULA apresentou os documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA apresentou certidão de tributos federais vencida em 28/06/2013 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa e conforme estabelecido no edital, no item VII, subitens 7.3 e 7.4, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a certidão de tributos federais regular.

| RAZÃO SOCIAL                  | CNPJ               | HABILITADO |
|-------------------------------|--------------------|------------|
| ALINE DE PAULA                | 23.160.482/0001-42 | SIM        |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 15.053.969/0001-06 | PENDENTE   |

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificadas, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR                          | REPRESENTANTE                | ASSINATURA |
|---------------------------------------------|------------------------------|------------|
| ALINE DE PAULA                              | Aparecida Mello<br>Petkowicz |            |
| MARCIA VANESSA FRANCESCHINI<br>EVENTOS – ME | Antonio Carlos Bózio         |            |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA               | Rodrigo Francisco Oliveira   |            |

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI  
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 173/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF

Expedição: 12/12/2017

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                               | Representante Legal           | Porte | Credenciado |
|------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA            | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | ME    | Sim         |
| MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME | ANTONIO CARLOS BOZIO          | ME    | Sim         |
| ALINE DE PAULA                           | APARECIDA MELLO PETKOWICZ     | ME    | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote                     | Item | Descrição                                                         | Unidade | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA DE | MÊS     | 2.400,0000          | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                   |         | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                          |         | 2.300,0000          | -    |
|                          | 2    | ALINE DE PAULA                                                    |         | 2.380,0000          | 3,48 |

| Lote                     | Item | Descrição                                                         | Unidade | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1                        | 2    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCL | MÊS     | 3.566,6700          | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                   |         | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA                                     |         | 3.500,0000          | -    |
|                          | 2    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                          |         | 3.566,6700          | 1,90 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote             | Item | Descrição                                                         | Unid. | Valor de Referência | %      |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1                | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA DE | MÊS   | 2.400,0000          | -      |
| Lance Fornecedor |      |                                                                   |       | Valor Unitário      | %      |
|                  | 1    | ALINE DE PAULA                                                    |       | 2.100,0000          | -12,50 |
|                  | 2    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                          |       | Declinou            | -      |

| Lote             | Item | Descrição                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 2    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCLE | MÊS   | 3.566,6700          | - |
| Lance Fornecedor |      |                                                                    |       | Valor Unitário      | % |
|                  | 1    | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA                                      |       | Declinou            | - |
|                  | 2    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                           |       | Declinou            | - |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote                     | Item | Descrição                                                        | Unid. | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA D | MÊS   | 2.400,0000          | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                  |       | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | ALINE DE PAULA                                                   |       | 2.100,0000          | -    |
|                          | 2    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                         |       | 2.300,0000          | 9,52 |

| Lote                     | Item | Descrição                                                         | Unid. | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1                        | 2    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCL | MÊS   | 3.566,6700          | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                   |       | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA                                     |       | 3.500,0000          | -    |
|                          | 2    | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                          |       | 3.566,6700          | 1,90 |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

## HISTÓRICO DO PREGÃO



|                                                                                                                                                         |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Processo: 173/2017 - Pregão - Normal                                                                                                                    |              |                  |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF |              |                  |
| Expedição: 12/12/2017                                                                                                                                   | Homologação: | Situação: Aberta |

| Lote             | Item | Descrição                                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA D | MÊS   | 2.400,0000          | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                  |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                         | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 2    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCL | MÊS   | 3.566,6700          | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                   |       |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA D | MÊS   | 2.400,0000          | - |
| Sem negociação. |      |                                                                  |       |                     |   |

| Lote  | Item                          | Descrição                                                         | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 2                             | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCL | MÊS   | 3.566,6700          | -     |
| Ordem | Fornecedor                    |                                                                   |       | Valor Unitário      | %     |
| 1     | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA |                                                                   |       | 3.490,0000          | -2,15 |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                    | Situação   |
|-------------------------------|------------|
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | Pendente   |
| ALINE DE PAULA                | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item       | Descrição                                                        | Unidade | Valor de Referência | %    |
|---------------|------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1             | 1          | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NA ACADEMIA D | MÊS     | 2.400,0000          | -    |
| Classificação | Fornecedor |                                                                  |         | Valor Unitário      | %    |
|               | 1          | ALINE DE PAULA                                                   |         | 2.100,0000          | -    |
|               | 2          | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                         |         | 2.300,0000          | 9,52 |

| Lote          | Item       | Descrição                                                         | Unidade | Valor de Referência | %    |
|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1             | 2          | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA ATUAR NO NASF - NUCL | MÊS     | 3.566,6700          | -    |
| Classificação | Fornecedor |                                                                   |         | Valor Unitário      | %    |
|               | 1          | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA                                     |         | 3.490,0000          | -    |
|               | 2          | MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME                          |         | 3.566,6700          | 2,20 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: ALINE DE PAULA |      |                                              |         |            |                |             |
|----------------------------|------|----------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                       | Item | Descrição                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                          | 1    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA | MÊS     | 12,00      | 2.100,0000     | 25.200,0000 |
| Total do Fornecedor        |      |                                              |         |            |                | 25.200,0000 |

| Fornecedor: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA |      |                                              |         |            |                |             |
|-------------------------------------------|------|----------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                      | Item | Descrição                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                         | 2    | SERVICO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA | MÊS     | 12,00      | 3.490,0000     | 41.880,0000 |
| Total do Fornecedor                       |      |                                              |         |            |                | 41.880,0000 |

|             |  |  |  |  |  |             |
|-------------|--|--|--|--|--|-------------|
| Total Geral |  |  |  |  |  | 67.080,0000 |
|-------------|--|--|--|--|--|-------------|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017.**

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA; para apresentar a certidão federal regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 05/01/2018. Sendo que a mesma apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa no dia 02/01/2018, com validade até 01/07/2018; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018.

*Fernando Q. Abatti*  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

*Ademir Antonio Aziliero*  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

*Iana R. Schmid*  
Iana R. Schmid  
Equipe de Apoio



**fernando**

---

**De:** fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:00  
**Para:** 'aline.a.fonsekinha@hotmail.com'  
**Assunto:** Certidão Federal positiva com efeitos de negativa - Rodrigo Francisco de Oliveira - Pregão Presencial nº 121/2017  
**Anexos:** 8. Certidao Federal Rodrigo PP 121-2017.pdf; 9. Parecer ref doc apresentada Rodrigo Francisco de Oliveira benefício Lei 123 Pregao 121-2017.pdf  
**Prioridade:** Alta

A empresa ALINE DE PAULA.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da certidão federal positiva com efeitos de negativa apresentada pela empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA e parecer de análise a mesma.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



**fernando**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:00  
**Para:** fernando@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Undelivered Mail Returned to Sender  
**Anexos:** details.txt; Undelivered Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<aline.a.fonsekinha@hotmail.com>: host  
hotmail-com.olc.protection.outlook.com[104.47.41.33] said: 550 5.5.0  
Requested action not taken: mailbox unavailable. (in reply to RCPT TO  
command)

**fernando**

---



**De:** fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:02  
**Para:** marciafranceschiniproducoes@yahoo.com  
**Assunto:** Certidão Federal positiva com efeitos de negativa - Rodrigo Francisco de Oliveira - Pregão Presencial nº 121/2017  
**Anexos:** 8. Certidao Federal Rodrigo PP 121-2017.pdf; 9. Parecer ref doc apresentada Rodrigo Francisco de Oliveira benefício Lei 123 Pregao 121-2017.pdf  
**Prioridade:** Alta

A empresa MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da certidão federal positiva com efeitos de negativa apresentada pela empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA e parecer de análise a mesma.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

**fernando**

---



**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:02  
**Para:** fernando@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<marciafranceschiniproducoes@yahoo.com>: delivery via  
mta6.am0.yahoodns.net[98.136.101.117]:25: 250 ok dirdel



## **PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17

ABERTURA: 28/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ALINE DE PAULA                | 2.100,00           | 25.200,00       |
| 02   | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 3.490,00           | 41.880,00       |

Totalizando por fornecedor:

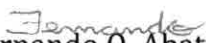
| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| ALINE DE PAULA                | 23.160.482/0001-42 | 25.200,00       |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 15.053.969/0001-06 | 41.880,00       |

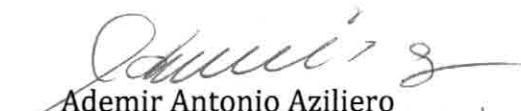
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17

ABERTURA: 28/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ALINE DE PAULA                | 2.100,00           | 25.200,00       |
| 02   | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 3.490,00           | 41.880,00       |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| ALINE DE PAULA                | 23.160.482/0001-42 | 25.200,00       |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 15.053.969/0001-06 | 41.880,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7051 | Pato Branco, 9 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 862017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS e de outro lado Acordar Transmanente Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.815/0001-08, inscrita estadual nº 18.001, com sede na Rua Heitor Weismann, nº 201, sala, centro, CEP 89.800-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja lotação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 582017, que independe de sua transcrição, íntegro o presente contrato que rege as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESMUS TRABALHAR, do Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentas reais). Das Prazas: A contratada deverá executar os serviços, objeto de lotação, de acordo com a necessidade do município, que será formalizada através de ordem de serviço, emitida pelo Departamento responsável. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa impactar no prazo de execução do objeto de lotação; A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripólis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou demais observações. As despesas e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, e a adoção das medidas convenientes. O prazo de execução será o prazo de 10 (dez) meses. O prazo de entrega e prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, ou seja, totalizando assim 12 (doze) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com as horas trabalhadas e execução dos serviços, mediante Termo de recebimento e Certificação de Locação, Instalação e Retirada, emitido pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.020 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênio Básico - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (004) - Roteiro de Proteção Social Básica - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESMUS TRABALHAR, fonte 934, Banco do Brasil, agência 8275-8 conta corrente 596-1. Do Resgate ou Alteração do Valor Contratado: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, MARIPÓLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. Súmula: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERVOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A PROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra do ato acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariom.com.br>, na edição de 09 de janeiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 5232-8300. Coronel Vívda, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Axilero, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DATA: 12/12/17  
HORÁRIO: 09:00  
ABERTURA: 28/12/17  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADÊMIA DE SAÚDE E DO NASF, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO o lote a seguir aos licitantes vencedores:  
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$  
01 ALINE DE PAULA 2.100,00 25.200,00  
02 RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA 3.480,00 41.880,00  
Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL R\$  
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$  
ALINE DE PAULA 23.180.482/0001-42 25.200,00  
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA 15.053.968/0001-08 41.880,00  
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote nº 02 de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitocentas reais). Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 862017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS e de outro lado Acordar Transmanente Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.815/0001-08, inscrita estadual nº 18.001, com sede na Rua Heitor Weismann, nº 201, sala, centro, CEP 89.800-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja lotação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 582017, que independe de sua transcrição, íntegro o presente contrato que rege as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESMUS TRABALHAR, do Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentas reais). Das Prazas: A contratada deverá executar os serviços, objeto de lotação, de acordo com a necessidade do município, que será formalizada através de ordem de serviço, emitida pelo Departamento responsável. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa impactar no prazo de execução do objeto de lotação; A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripólis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou demais observações. As despesas e providências que ultrapassarem a competência desta deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, e a adoção das medidas convenientes. O prazo de execução será o prazo de 10 (dez) meses. O prazo de entrega e prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, ou seja, totalizando assim 12 (doze) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com as horas trabalhadas e execução dos serviços, mediante Termo de recebimento e Certificação de Locação, Instalação e Retirada, emitido pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.020 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênio Básico - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (004) - Roteiro de Proteção Social Básica - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESMUS TRABALHAR, fonte 934, Banco do Brasil, agência 8275-8 conta corrente 596-1. Do Resgate ou Alteração do Valor Contratado: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, MARIPÓLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017  
Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vívda/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017  
DATA: 07/11/17  
HORÁRIO: 09:00  
ABERTURA: 11/12/17  
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBITÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VÍVIDA/PR, PARA EMPRESAS, SENDO OS (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:  
LOTE ITEM FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ PONTUAÇÃO OBJETIVA  
01 01 SOLIMAR EDSON DAMAZIO 17.848.144/0001-61 860  
Nas condições de sua proposta e do edital. Não acataram interessados para o lote nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017  
DATA: 14/11/17  
HORÁRIO: 15:00  
ABERTURA: 04/12/17  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDEIRAS DE CARLI, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORANDUM EM ANEXO E TERMO DE ADESSÃO 000/2017-SESA/PR/MS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:  
LOTE ITEM FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$  
01 DANIEL SIMONATO - ME 12.457.092/0001-08 120.048,00  
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote nº 01 de R\$ 120.048,00 (cento e vinte mil e quarenta e oito reais). Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2017  
JULGAMENTO  
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Concorrência Pública nº 019/2017.  
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA:  
Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA VALOR  
1ª 01 SANTAGO PAVIMENTACAO EPP R\$ 86.343,84  
2ª 01 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP R\$ 98.984,11  
3ª 01 DALVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 98.814,77  
4ª 01 VIM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 103.500,39  
Por reunir apta e em conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 019/2017, realizado em 04/01/2018, às 09:00h.  
Itapejara D'Oeste - PR, 04 de Janeiro de 2018.  
Agilberto Luciano Perti Prefeito Municipal  
Presidente da Comissão Membro da Comissão  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR**  
DECRETO Nº 1/2018 - Data: 08/01/2018 Súmula: "Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [Amop.diariom.com.br](http://Amop.diariom.com.br), edição do dia 09/01/2018, respectivamente, conforme Lei Autoditativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38/2017 - PROCESSO Nº 582017 - Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, atendo o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com futuro no Decreto Municipal nº 43, de 28 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital aprelhado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelas diversas repartições municipais, a empresa: Olovoys Bogni - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.727/0001-85, inscrita estadual nº 18.001, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando assim o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com o termo legal. Maripólis, 08 de janeiro de 2018. Neury Rousset Góes - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2248/2018  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41.  
Objeto: Execução de 10.661,40 metros quadrados de reapecamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 01.  
Valor do Contrato: R\$ 497.996,45 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.  
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2249/2018  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85.  
Objeto: Execução de 10.209,25 metros quadrados de reapecamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 02.  
Valor do Contrato: R\$ 493.808,29 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).  
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.  
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2250/2018  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarenses", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.  
Valor do Contrato: R\$ 12.138,34 (Doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).  
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.  
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2251/2018  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarenses", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.  
Valor do Contrato: R\$ 5.639,60 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).  
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.  
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2252/2018  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: M. P. Dambros - Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Litológicas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001-00.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarenses", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.  
Valor do Contrato: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).  
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.  
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 578/2017 - Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, ADJUDICO o objeto e contratação de empresa para execução de obra de reapecamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação política, em trechos das Ruas 02, 03, 07, 08, 09, 10 e Alameda 23, 05 e 12, com área total de 16.450,00m², conforme Contrato de Hipoteca DOU nº 8441/2007, superle 1405778-87 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades com o Município de Maripólis, a proponente: Saz Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.354/0001-08, inscrita estadual nº 80314513-77, com o valor total de R\$ 872.978,77 (oitocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). E, após a análise jurídica do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital aprelhado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Maripólis, 08 de Janeiro de 2018. Neury Rousset Góes - Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1519

Página 167/097

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

DATA: 14/11/17 ABERTURA: 04/12/17 HORÁRIO: 15:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 006/2017-SESA/APSUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR          | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | DANIEL SIMIONATO-ME | 12.407.092/0001-08 | 120.045,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 120.045,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257088

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                     | NÚMERO DO CNPJ     | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|------|------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| 01   | 01   | SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA | 17.648.144/0001-51 | 850              |

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257089

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17 ABERTURA: 28/12/17 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ALINE DE PAULA                | 2.100,00           | 25.200,00       |
| 02   | RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 3.490,00           | 41.880,00       |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| ALINE DE PAULA                | 23.160.482/0001-42 | 25.200,00       |
| RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 15.053.969/0001-08 | 41.880,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257090

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod257091

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod257092

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

DATA: 08/12/17 ABERTURA: 22/12/17 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE                            | ITEM | FORNECEDOR                                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 01                              | 01   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 165,84             | 8.292,00                 |
|                                 | 02   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 30,42              | 304,20                   |
|                                 | 03   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 3,83               | 38,30                    |
|                                 | 04   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 4,91               | 49,10                    |
|                                 | 05   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 5,89               | 58,90                    |
|                                 | 06   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 6,87               | 68,70                    |
|                                 | 07   | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME | 11,78              | 117,80                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 |      |                                            |                    | 8.930,00                 |

| LOTE                            | ITEM | FORNECEDOR                            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02                              | 01   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 267,05             | 13.352,50                |
|                                 | 02   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 72,41              | 1.448,20                 |
|                                 | 03   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 5,43               | 108,60                   |
|                                 | 04   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 5,43               | 108,60                   |
|                                 | 05   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 6,33               | 316,50                   |
|                                 | 06   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 6,33               | 126,60                   |
|                                 | 07   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 9,05               | 181,00                   |
|                                 | 08   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 9,05               | 181,00                   |
|                                 | 09   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 10,85              | 217,00                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 |      |                                       |                    | 16.040,00                |

| LOTE                            | ITEM | FORNECEDOR                            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03                              | 01   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 304,54             | 21.317,80                |
|                                 | 02   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 90,90              | 1.818,00                 |
|                                 | 03   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 5,45               | 109,00                   |
|                                 | 04   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 5,45               | 109,00                   |
|                                 | 05   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 6,36               | 127,20                   |
|                                 | 06   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 6,36               | 127,20                   |
|                                 | 07   | FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME | 9,08               | 181,60                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 |      |                                       |                    | 23.790,00                |

| LOTE                            | ITEM | FORNECEDOR                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04                              | 01   | RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP | 348,66             | 13.948,40                |
|                                 | 02   | RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP | 98,72              | 493,60                   |
|                                 | 03   | RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP | 11,78              | 58,90                    |
|                                 | 04   | RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP | 20,84              | 208,40                   |
|                                 | 05   | RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP | 26,27              | 262,70                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 |      |                             |                    | 14.970,00                |

| LOTE                            | ITEM | FORNECEDOR                                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 05                              | 01   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 1.035,45           | 41.418,00                |
|                                 | 02   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 72,00              | 720,00                   |
|                                 | 03   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 1,79               | 35,80                    |
|                                 | 04   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 1,79               | 35,80                    |
|                                 | 05   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 2,69               | 53,80                    |
|                                 | 06   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 3,59               | 71,80                    |
|                                 | 07   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 4,49               | 89,80                    |
|                                 | 08   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 6,30               | 189,00                   |
|                                 | 09   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 10,80              | 324,00                   |
|                                 | 10   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 12,60              | 252,00                   |
|                                 | 11   | VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP | 14,40              | 360,00                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 |      |                                            |                    | 43.550,00                |